

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E
EMPREGABILIDADE – CONEXE**

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPES

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital n.º 01/2022-NUPES

23 de março de 2022

O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, por meio do **NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPES**, comunica a toda a comunidade acadêmica acerca da *abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Monitores do Programa Institucional de Monitoria Acadêmica 2022.1.*

O presente certame destina-se aos discentes dos Cursos de Graduação em: Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Enfermagem, Direito, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Tecnólogo em Estética e Cosmética.

O **período de inscrições** será do dia 23/03/2022 às 11h do dia 26/03/2022, devendo o aluno inscrever-se na **Secretaria Acadêmica (SECAD)**, endereçando o seu pedido de inscrição ao NUPES/Coordenação de Extensão.

1 CRONOGRAMA DO SELETIVO

1.1. Inscrições na Secretaria Acadêmica: 23/03/2022 às 11h do dia 26/03/2022

1.2. Divulgação das inscrições deferidas no *site* institucional: 28/03/2022

1.3. Seletivo: 29/03/2022

1.4. Divulgação dos resultados no *site* institucional: 30/03/2022

1.5. Assinatura do Termo de Compromisso: até 01/04/2022

1.6. Início das atividades: 04/04/2022

2 DISCIPLINAS OFERTADAS POR CURSO

ADMINISTRAÇÃO

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Matemática (2P)	60h	Noturno	01	Prof. Bruno Figueiredo
Planejamento e Orçamento empresarial (5P)	60h	Noturno	01	Prof. Bruno Figueiredo

BIOMEDICINA

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Profissão Biomédico	20h	Matutino	01	Prof. Pedro Agnel
Profissão Biomédico	20h	Noturno	01	Prof. Pedro Agnel
Bioquímica Clínica	80h	Matutino	02	Prof. Nilviane Souza
Microbiologia Básica	80h	Matutino	01	Prof. Pedro Fontenele
Microbiologia Básica	80h	Noturno	01	Prof. Pedro Fontenele
Anatomia Sistemica	80h	Matutino	02	Profa. Ana Serpa.
Anatomia Sistemica	80h	Noturno	02	Profa. Ana Serpa.
Imunologia Clínica	60h	Matutino	01	Prof. Yuri Fróes

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Matemática (2P)	60h	Noturno	01	Prof. Bruno Figueiredo
Planejamento e Orçamento empresarial (5P)	60h	Noturno	01	Prof. Bruno Figueiredo

DIREITO

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Direito Tributário II	72h	Noturno	01	Prof. Artur Guedes
Direito Processual Civil IV	72h	Matutino	01	Profa. Ana Paula Galvão
Constituição e Democracia	60h	Noturno	01	Prof. Bruno Mendes Figueiredo
Filosofia do Direito	72h	Matutino	01	Prof. Bruno Mendes Figueiredo
Direito Processual civil III	72h	Noturno	01	Prof. Salomão Saraiva

ENFERMAGEM

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Fundamentos do Cuidar	120h	Matutino	01	Profa. Rosana Santos
Fundamentos do Cuidar	120h	Noturno	01	Profa. Rosana Santos
Bioquímica	60h	Noturno	01	Prof. Sâmara Lima
Citologia e histologia	60h	Noturno	01	Profa. Thaianne Coelho
Urgência e emergência	40h	Noturno	01	Profa. Luciane Cardoso
Bioestatística e epidemiologia	60h	Matutino /Noturno	01	Prof. Eduardo Boguea

FARMÁCIA

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Bioquímica Clínica	60h	Matutino	02	Prof. Nilviane Pires

FISIOTERAPIA

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Bioquímica	60h	Matutino	01	Prof. Jose Joaquim
Bioquímica	60h	Noturno	01	Prof. Jose Joaquim
Anatomia Sistêmica	60h	Matutino	01	Profa. Lídia Lopes
Anatomia Sistêmica	60h	Noturno	01	Profa. Lídia Lopes
Método de Avaliação Clínica e Funcional	60h	Matutino	01	Prof. Cinara Monteiro
Bioquímica	60h	Matutino	01	Prof. Jose Joaquim

MEDICINA VETERINÁRIA

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I	80	Vespertino	01	Prof. Gabriel Xavier
Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II	80h	Matutino	01	Prof. Gabriel Xavier
Histologia Veterinária	60h	Matutino	01	Prof. Luís Gustavo Matias

NUTRIÇÃO

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição I	80h	Noturno	01	Profa. Sâmara Letícia
Dietoterapia	60h	Noturno	01	Profa. Lílian Fernanda

ODONTOLOGIA

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Anatomia Sistêmica	60h	Matutino	01	Profa.Lidia

Anatomia de cabeça e pescoço	80h	Vespertino	02	Prof. Petrus
Anatomia bucal e escultura dental	80h	Matutino	02	Prof. Luciano
Anestesiologia e cirurgia I	80h	Vespertino	02	Prof. Petrus
Clínica Interdisciplinar II	80h	Vespertino	02	Profa. Wilma
Clínica Interdisciplinar III	80h	Vespertino	02	Profa. Priscila
Clínica Interdisciplinar VI	120h	Matutino	02	Profa. Karime
Endodontia I	80h	Matutino	01	Prof. Nielsen
Materiais dentários	80h	vespertino	02	Prof. Luciano
Prótese total (Pré-clínico)	80h	Matutino	01	Profa. Alice
Prótese parcial removível (Pré-clínico)	80h	Matutino	01	Profa. Marcela
Prótese fixa I	80h	Matutino	02	Profa. Marcela
Periodontia I	80h	vespertino	01	Profa. Wilma
Estágio Interdisciplinar I	160h	Matutino	03	Prof. Diego

TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Disciplina	CH	Turno	Vagas	Professor
Imagem Pessoal, visagismo e maquiagem	60h	Matutino	01	Prof. Layna Kaanda Souza
Imagem Pessoal, visagismo e maquiagem	60h	Noturno	01	Prof. Layna Kaanda Souza
Recursos físicos aplicados a estética I	80h	Matutino	01	Profa. Ailka Barros
Recursos físicos aplicados a estética I	80h	Noturno	01	Profa. Ailka Barros
Cosmetologia Aplicada a	80h	Matutino	01	Prof. Alyne Oliveira

Estética Facial e corporal				
Cosmetologia Aplicada a Estética Facial e corporal	80h	Noturno	01	Prof. Alyne Oliveira
Recursos Manuais em estética Facial	80h	Matutino	01	Profa. Layna Kaanda
Recursos Manuais em estética Facial	80h	Noturno	01	Profa. Layna Kaanda
Avaliações e técnicas e Estética	80h	Matutino	01	Profa. Ailka Barros
Avaliações e técnicas e Estética	80h	Noturno	01	Profa. Ailka Barros
Anatomia Sistêmica	80h	Matutino	01	Prof. Ailka Barros
Anatomia Sistêmica	80h	Noturno	01	Prof. Ailka Barros

3. DAS MODALIDADES DE MONITORES

3.1. O Programa de Monitoria Acadêmica do IFES contempla duas modalidades:

(i) Monitores Bolsistas: aqueles que recebem bolsa mensal de R\$ 100,00 (cem reais), a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na monitoria, a ser custeada pela Instituição.

(ii) Monitores Voluntários: aqueles que não recebem bolsa pelas atividades de monitoria acadêmica, mas terão atribuições e deveres idênticos ao monitor bolsista.

3.2. No que concerne à modalidade de Monitores Bolsistas, as bolsas serão ofertadas proporcionalmente ao quantitativo de alunos por curso, nas seguintes quantidades: a) Direito e Enfermagem: 4 bolsas cada; b) Estética e Odontologia: 3 bolsas cada; c) Biomedicina e Farmácia: 2 bolsas cada; d) Administração, Ciências Contábeis, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Nutrição: 1 bolsa cada.

3.3 Os classificados e aprovados dentre o quantitativo de bolsas de monitoria disponibilizadas para cada curso, serão denominados de Monitores Bolsistas e os demais de Monitores Voluntários, os quais terão atribuições e deveres idênticos.

4. DA MONITORIA ACADÊMICA

4.1. A monitoria acadêmica almeja propiciar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade de ensino desenvolvidas pelo estudante sob a orientação de um professor, oportunizando a integração do aluno com a vida acadêmica, aliando a aprendizagem à prática docente.

4.2. Os monitores auxiliarão, sob a supervisão docente, na orientação a trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

4.3. A monitoria não gera vínculo empregatício com o Instituto Florence de Ensino Superior e será exercida sempre sob a orientação de um professor, vedada à utilização do monitor para ministrar aulas teóricas e/ou práticas correspondente a carga horária regular da disciplina.

5. OBJETIVOS

5.1. São objetivos da monitoria acadêmica:

- I. Estimular a participação de alunos dos cursos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da universidade;
- II. Propiciar ao aluno monitor a possibilidade de aperfeiçoar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira docente;
- III. Oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a docência e/ou investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- IV. Assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- V. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;

VI. Estimular o corpo discente na participação em grupos de estudos e pesquisas, projetos de pesquisa e projetos de extensão no âmbito da disciplina.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

6.1. São atribuições do professor orientador da disciplina:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades que serão executadas pelo monitor;
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Promover reuniões para troca de experiências entre o monitor e o professor;
- f) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- g) Acompanhar a frequência do monitor;
- h) Acompanhar a redação do relatório mensal das atividades desenvolvidas e assiná-lo juntamente com o monitor.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

7.1. São atribuições do aluno monitor:

- a) Cumprir, no máximo, 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria;
- b) Executar suas atividades de monitoria, conforme Plano de Trabalho, auxiliado pelo professor orientador;
- c) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Ter comprometimento com os objetivos da monitoria, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- e) Entregar relatório mensal das atividades, de forma protocolada, na Secretaria Acadêmica (SECAD), devidamente assinado pelo monitor e professor orientador.

8. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

8.1. É vedado ao monitor:

- I. Substituir o professor em sala de aula;
- II. Atribuir nota em trabalhos e provas de alunos;
- III. Realizar o registro de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Acadêmica (SECAD)** no período de **23 a 26 de março de 2022** no horário de seu funcionamento, de segunda à sexta-feira de 08h às 20h e sábado de 08h às 11h, por meio de requerimento, podendo submeter-se o aluno que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. Estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFES (Cursos de Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Administração, Ciências contábeis, Estética e cosmetologia, Farmácia e Biomedicina);
- II. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Haver compatibilidade de horários entre o exercício da monitoria e as atividades acadêmicas do estudante (exercício da monitoria em turno diverso daquele em que o aluno está regularmente matriculado);
- IV. Será permitido a inscrição em apenas uma das disciplinas do processo seletivo de monitoria (Item 2 – Disciplinas Ofertadas);
- V. Realizar a inscrição na Secretaria Acadêmica (SECAD);
- VI. Não ter sofrido sanção disciplinar.

9.2. Será indeferida a inscrição do aluno que não satisfizer quaisquer dos itens citados no item 9.1.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria Acadêmica 2020.1, a **ser realizado no dia 29 de março de 2022**, consistirá no cálculo individual da média aritmética entre o coeficiente de rendimento acadêmico do candidato com a nota média final obtida na disciplina na qual pleiteia a vaga de monitor.

10.2 Será automaticamente eliminado do certame o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete).

10.3. A ordem de classificação será disposta de forma decrescente, de modo que o primeiro colocado será o candidato que obtiver a maior nota a partir dos critérios citados no item 10.1 *supra*, e assim sucessivamente.

10.4. Em caso de empate, a classificação observará os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota média final na disciplina pleiteada;
- b) permanecendo o empate, maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- c) permanecendo o empate, aluno mais avançado no curso;
- d) permanecendo o empate, aluno mais velho.

10.5. Os aprovados dentre o quantitativo de bolsas de monitoria disponibilizadas para cada curso de graduação, serão denominados de Monitores Bolsistas e os demais de Monitores Voluntários, os quais terão atribuições e deveres idênticos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado no site institucional até as 21h do dia 30/03/2022.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Após a divulgação do resultado final, os aprovados deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, disponíveis no NUPES/Coordenação de Extensão até o dia 01 de abril de 2022.

12.2 Em caso da não entrega do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho no prazo estabelecido, o candidato será automaticamente desclassificado.

13. DO PLANO DE TRABALHO

13.1. As atividades de Monitoria obedecerão a um plano de trabalho elaborado conjuntamente com o professor da disciplina e o monitor.

13.2. O Plano de Trabalho deverá ser entregue juntamente com o primeiro relatório.

13.3. O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo às atividades regulares do aluno.

13.4. Na distribuição da carga horária deverá ser observado o limite de 04 (quatro) horas semanais para atividades de classe e extraclasse.

14. PRAZO DE VALIDADE DA MONITORIA E PAGAMENTO DA BOLSA

14.1. O exercício das atividades de monitoria inicia-se imediatamente após a entrega do Termo de Compromisso e terá duração correspondente a um semestre letivo.

14.2. Durante o período de exercício da monitoria, o Monitor Bolsista aprovado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na monitoria, a ser custeada pela Instituição.

14.3. Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o monitor bolsista deve estar quite com suas obrigações financeiras e acadêmicas.

14.4. Ao Monitor Bolsista e Monitor Voluntário cabe a responsabilidade do preenchimento de todas as informações no Termo de Compromisso.

14.5. O Monitor Voluntário não receberá bolsa pelo exercício da monitoria.

15. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

15.1. Mensalmente o Monitor, obrigatoriamente, entregará, via SECAD e endereçado ao NUPES/Coordenação de Extensão, o Relatório das Atividades Executadas em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido, conforme modelo disponibilizado no site institucional, devendo constar a assinatura do monitor e a assinatura e ciência do professor orientador no relatório.

15.2. O prazo para entrega do Relatório das Atividades Executadas é até o dia **10 de cada mês**, sob pena de indeferimento de pagamento da bolsa, da expedição do certificado do monitor e desligamento d atividade de monitoria.

16. DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO AO MONITOR E DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO PROFESSOR

16.1. Fará *jus* à expedição de certificado o monitor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e os requisitos do presente Edital, bem como entregar de forma protocolada o Relatório de Atividades Executadas dentro do prazo estabelecido alhures..

16.2. Fará *jus* a expedição de declaração de orientação de monitoria, para fins de integralização do *Currículo Lattes*, o professor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e as atribuições inerentes à orientação, bem como o monitor ter entregue, o supracitado Relatório Mensal de Atividades Executadas com o ciente e assinatura.

17. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA MONITORIA E SUSPENSÃO DA BOLSA

17.1. O aluno será avaliado durante as atividades de monitoria acadêmica, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, cumprimento das atividades designadas e cumprimento do prazo de entrega do relatório semestral.

17.2. Caso seja observado pelo professor orientador, o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, o que implicará na suspensão da monitoria.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Thales Dyego de Andrade
Diretor Acadêmico

Luana Pachêco Goiano de Lucena Meireles
Coordenadora de Extensão